

## TERMO DE REFERÊNCIA

Camara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 

Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio e infraestrutura, no tocante à realização do jantar após a Sessão Solene de encerramento dos Trabalhos Legislativos do ano de 2019, bem como confraternização de natal com as famílias dos servidores e Vereadores, homenageados e família e demais pessoas que foram convidados para o evento, bem como, aquisição de marmitex para alimentação dos servidores que irão trabalhar nos mutirões um para limpeza e pintura com nos meio fio das calçadas e outro para instalação de enfeites de natal no Pátio da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 Promover a contratação de serviços de Buffet visando apoio e infraestrutura, no tocante à realização do jantar após a Sessão Solene de entrega de Moções de Aplausos e Título de Cidadania Benemerita aos homenageados e encerramento dos Trabalhos Legislativos do ano de 2019, com as famílias dos servidores e vereadores, homenageados e família, e demais convidados, que acontecerá no dia 18.12.2019, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com objetivo de interação entre a Câmara Municipal e comunidade.

1.2 Os serviços deverão obedecer aos cardápios estabelecidos pela CONTRATANTE, e primar pela qualidade dos produtos que atenderão aos servidores e vereadores e família, autoridades e demais convidados, sempre respeitando as determinações de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária e demais órgãos afins.

1.3 Considerando que os serviços de Buffet deverão ser adequados ao evento realizado, é imprescindível que sejam contratados também serviços complementares para adequação dos ambientes a serem utilizados.

### DO OBJETO

1.3 O presente instrumento disciplina a contratação de serviços de Buffet necessários a realização do evento que acontecerá no dia 18.12.2019, às 18:30 horas em face da Sessão de encerramento dos Trabalhos Legislativos do ano de 2019 e confraternização de natal com os servidores e vereadores desta Casa de Leis e família, homenageados com Moção de Aplausos, Título de Cidadania Benemerita e famílias, convidados em geral e família. Tendo como principal serviço a ser contratado: fornecimento de serviços com jantar tipo Buffet americano com locação de todo material necessário para o jantar com 08 garçons e toalhas em geral para cobrir as mesas de alimentos e de convidados, para o bom andamento do evento.

### BUFFET TIPO AMERICANO

CARDÁPIO I (Buffet tipo Americano):

Buffet:

- Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, palmito, manga, cenoura, queijo branco em cubos.

- ARROZ BRANCO,
- PORCO RECHEADO COM FAROFA DE BACON;
- LARGATO AO MOLHO MADEIRA,
- CANELONI AO MOLHO 4 QUEIJOS,
- SALADA TROPICAL;
- SALADA DE LEGUMES;

**SUCOS:**

-2 TIPOS DE SUCO NATURAL

-REFRIGERANTES

- 08 GARÇONS, ATENDIMENTO EM NO MÍNIMO 3 BALCÕES, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO JANTAR, INCLUSIVE TOALHAS DE MESA SEM CUSTO ADICIONAL. (VALOR POR PESSOA), PARA 450 PESSOAS.

**Marmitex:**

Com cardápio do dia

**LOCAL DO EVENTO:** será nas dependências da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

Esse evento tem previsão para servir 600 pessoas.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Supervisionar permanentemente os serviços, de modo a obter uma operação eficiente durante e depois do cerimonial, com recolhimentos de lixos.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- c) responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços ou seu acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- d) apresentar faturamento, mediante nota fiscal, com detalhamento, após a prestação dos serviços;
- e) responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
- f) Substituir as suas despesas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo CONTRATANTE.
- g) manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Executar os serviços, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro dos padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo descumprimento.

Camara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 054

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- A) Exigir o cumprimento do objeto desta contratação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- B) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- C) Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços referentes ao objeto do contrato;
- D) Efetuar o pagamento regular da Nota fiscal;
- E) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referente ao objeto do Contrato;
- F) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser o mais vantajosos para a CONTRATANTE;
- G) Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços cobrados nas faturas.

#### **VALOR DO CONTRATO, ELEMENTO DE DESPESA**

O valor global estimado do contrato serão de acordo com os preços praticados no mercado regional, é de R\$. (.....)

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

#### **DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, inobservância dos cardápios previamente solicitados pelo CONTRATANTE, poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, aplicando as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da mesma lei.

A multa a que se refere o inciso II do Art. 87 da Lei 8.666/93 será calculada pelo percentual de 10%.

As multas previstas nos itens anteriores, que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração.

A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93

#### **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Será o vencedor o licitante que ofertar o menor preço por lote para execução do objeto deste termo de referência, desde que, sua proposta esteja em acordo com as especificações e exigências contidas no termo supracitado.

O licitante poderá apresentar planilha de custo para justificar as cotações.

O licitante deverá propor preço por item do lote, sob pena desclassificação.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências termo de referência, bem como, aquelas que apresentarem preços excessivos manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

Câmara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 068

### DESCRIÇÃO DOS LOTES

| 1 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|------------|
|   | <p>Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para o jantar do encerramento dos trabalhos Legislativos do ano de 2019 da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, com fornecimento de alimentação e complementos, visando apoio e infraestrutura, que atenda ao quantitativo de pessoas, cardápio e o tipo de serviço necessário ao bom atendimento do evento. A Contratada deverá possuir todo material de apoio necessário à solicitação, tais como: pratos de plásticos grande com tamanho mínimo 28 cm, pratos de vidro, talheres inox ou alumínio para o jantar, copos de plásticos e de vidros, vasilhas para servir, jarras, bandejas, toalhas em tecido branco ou outra cor a ser definida para cobrir as mesas, guardanapos de papel tamanho 30X30 CM, serviço de garçom para cada 30 pessoas. No dia do evento deverá ter 03 Mesas para servir os convidados espalhadas no local do evento a fim de evitar tumulto na hora de servir a alimentação.</p> <p>A especificação de cada tipo de cardápio consta em anexo desta proposta:</p> <p><b>BUFFET TIPO AMERICANO</b></p> <p><b>CARDÁPIO I (Buffet tipo Americano):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Salada completa composta de (alface americana, rúcula, agrião, tomate, palmito, manga, cenoura, queijo branco em cubos.</li><li>- ARROZ BRANCO,</li><li>- PORCO RECHEADO COM FAROFA DE BACON;</li><li>- LARGATO AO MOLHO MADEIRA,</li><li>- CANELONI AO MOLHO 4 QUEIJOS,</li><li>- SALADA TROPICAL;</li><li>- SALADA DE LEGUMES;</li></ul> <p><b>SUCOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>-2 TIPOS DE SUCO NATURAL</li><li>-REFRIGERANTES</li><li>- 08 GARÇONS, ATENDIMENTO EM NO MÍNIMO 3 BALCÕES, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO JANTAR, INCLUSIVE TOALHAS DE MESA SEM CUSTO ADICIONAL. (VALOR POR PESSOA), PARA 450 PESSOAS.</li></ul> <p><b>Marmitex:</b></p> <p>Com cardápio do dia</p> |     |        |            |            |

| BUFFET TIPO AMERICANO |                                    |     |     |  |  |
|-----------------------|------------------------------------|-----|-----|--|--|
| 1.1                   | CARDÁPIO (VALOR COTADO POR PESSOA) | UND | 450 |  |  |
| 1.2                   | MARMITEX COM CARDÁPIO DO DIA       | UND | 030 |  |  |

Camara Municipal de  
Presidente Médici - RO  
FL nº 078

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### DAS ALTERAÇÕES

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem autorização do gestor da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.

#### DO FORO

As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Presidente Médici-RO.

Presidente Médici-RO, 02 de dezembro de 2019.

ELABORADO POR: ROZÁRIA BARBOS ENIS

APROVADO POR: MARIA CUSTÓDIO V.S. NOVAIS  
Presidente